WEB CONTROL EMPRESAS

Curitiba, 07 de MARÇO de 2019.

Código: 88406

Razao Social: MALYDUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Fantasia: JU MODAS

Endereço: RODOVIA BR-376, 18771 - DENTRO DO SUPERMERCADO JACOMAR - SAO MARCOS - SAO

JOSE DOS PINHAIS / PR - CEP: 83090360

ASSUNTO: RESPOSTA DE CANCELAMENTO - PAGAMENTO DE MULTA

Conforme contrato firmado entre as partes, sua empresa realizou o pagamento da MULTA CONTRATUAL dia 28/02/2019 para cancelamento antes do prazo firmado em contrato. Sua solicitação será definitivamente efetivada após o pagamento das faturas abaixo, pois o serviço estava disponível até a data do pagamento da multa.

ULTIMA(s) FATURA(s) A SER(em) QUITADA(s):

30/03/2019 (Referente Serviço disponível mês: 02/2019)

Cláusula do contrato:

14 - O contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia por escrito (assinada pelo responsável com carimbo CNPJ da empresa com reconhecimento de firma em cartório, anexado com cópia autenticada dos seguintes documentos: RG e CPF do proprietário ou procurador, contrato social e última alteração, em caso de procurador, anexar a cópia autenticada da procuração com fé pública) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, estando ciente a USUÁRIA que a ultima fatura terá vencimento no mês subsequente à data do cancelamento efetivado. Caso o cancelamento ocorra dentro do periodo contratado, arcará o requerente a parte requerida, a criterio de multa contratual, o valor correspondente a 3 (três) mensalidades/pacotes, emitida através de fatura com vencimento para 10 dias após a solicitação, conforme legislação em vigor.

A solicitação de rescisão está provisoriamente em aberto em nossos registros até a confirmação do

pagamento da(s) FATURA(s) ACIMA.

Web Control Empresas Depto Jurídico / Administrativo

Depto Administrativo